Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB/DC
Ata da 8ª Reunião Ordinária doFundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta minutos, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Prefeito José Carlos Lacerda, número mil quatrocentos e vinte e dois, deu-se início a Oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Duque de Caxias - CACS-FUNDEB/DC. **I – Palavra da Presidenta. II – Aprovação da Ata: 8ª Reunião Extraordinária de 08/09/2022. III – Ofícios Recebidos/Expedidos: 1- Ofício nº 2292/2022/GS/SME:** Recebido em 12/09/2022. Assunto: Resposta ao Ofício nº 15/2022/CACS-FUNDEB/DC. Encaminha os demonstrativos de empenho, liquidação e pagamentos realizados com recursos do Fundo. **1.1- Ofício nº 15/2022/CACS-FUNDEB/DC:** Assunto: Solicita a disponibilização dos demonstrativos de empenho, liquidação e pagamentos realizados com recursos do Fundo. **2- Ofício PJTC EDUC nº 480/2022:** Recebido em 30/09/2022. Assunto: Requisita que o CACS Fundeb preste informações a cerca da elaboração do Regimento Interno do Conselho, bem como acerca do encaminhamento das inconformidades encontradas na Lei Municipal nº 3.153/2021. **3- Ofício nº 2570/2022/GS/SME:** Recebido em 04/10/2022. Assunto: Prestação de Contas do PNATE 2022 de julho, agosto e setembro. **4- Ofício nº 2671/2022/GS/SME:** Recebido em 18/10/2022. Assunto: Extrato Fundeb. **IV – PAR:** Creches construídas com recursos oriundos do FNDE. **V - GT do PNATE:** Agendar visitas (Ana Claudia de Freitas, Deyse Corrêa, Rafael Eller, Renata Roseo e Solange Noronha. **VI – Portaria Nº 58/2022/GS:** Publicada no Boletim Oficial nº 7189, de 09/09/2022. Cria e nomeia a Comissão Eleitoral para organização, acompanhamento e execução da Eleição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Duque de Caxias. **VII – Edital nº 01/2022:** Edital de Eleição para Composição do CACS-FUNDEB. Participaram da 8ª Reunião Extraordinária os Conselheiros Titulares: **Presidenta Evanderlina Marciano Julho Guimarães** (Representante das Organizações da Sociedade Civil), **Ana Claudia de Freitas Borges** (Representante dos Pais de alunos da Rede Pública Municipal), **Bruno Barbosa Dias** (Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas), **Carlos Maurício Franklin Lapa** (Representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro – Núcleo DC), **Deyse Corrêa Ferreira** (Representante

dos Pais de alunos da Rede Pública Municipal), **Humberto Cândido Alvarenga dos Reis** (Representante do Poder Executivo Municipal), **Ilma Gonçalves da Silva** (Representante dos Diretores da Rede Pública Municipal), **Luiz Antônio de Oliveira Fernandes** (Representante do Conselho Tutelar) e **Rafael Eller de Araújo** (Representante do Conselho Municipal de Educação) e as Conselheiras Suplentes: **Adriana Motta Batista Medeiros** (Representante do Poder Executivo Municipal), **Aline da Rocha Monteiro** (Representante dos Diretores da Rede Pública Municipal), **Maria da Glória Ferreira dos Santos** (Representante das Organizações da Sociedade Civil) e **Tâmara Andrade de Carvalho** (Representante das Escolas do Campo). **I – Palavra da Presidenta.** A Presidenta Evanderlina iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. **II – Aprovação da Ata: 8ª Reunião Extraordinária de 08/09/2022.** A Secretária Executiva Josélia Muzi informou que não houve solicitação de ressalva por parte dos Conselheiros e perguntou se todos aprovavam a Ata. **A Ata da 8ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 08 de setembro de 2022 foi aprovada por unanimidade** e uma cópia da Ata foi direcionada para a assinatura dos Conselheiros presentes. **III –Ofícios Recebidos/Expedidos: 1- Ofício nº 2292/2022/GS/SME:** Recebido em 12/09/2022. Assunto: Resposta ao Ofício nº 15/2022/CACS-FUNDEB/DC. Encaminha os demonstrativos de empenho, liquidação e pagamentos realizados com recursos do Fundo. **1.1- Ofício nº 15/2022/CACS-FUNDEB/DC:** Assunto: Solicita a disponibilização dos demonstrativos de empenho, liquidação e pagamentos realizados com recursos do Fundo. A Secretária Executiva Josélia Muzi fez a leitura dos ofícios, ressaltou que a documentação foi enviada com antecedência, por e-mail aos Conselheiros e perguntou se haveria alguma colocação acerca dos documentos por parte do Colegiado. Os Conselheiros procederam à análise dos documentos entregues. O Conselheiro Carlos Maurício solicitou esclarecimento acerca da sinalização apresentada na documentação "Empenho 320/2022, 321/2022, 322/2022, 323/2022, 324/2022". A Conselheira Adriana Motta explicou que na folha 06 (seis), da documentação enviada, estava sinalizado o Empenho 320 no valor de R$ 261.527.956,00 (duzentos e sessenta e um milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais), referente ao valor empenhado para o ano de 2022, para efetuar o pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Educação. Desse valor de Empenho é descontado o valor mensal referente à folha de pagamento de um determinado segmento da SME. O Conselheiro Carlos Maurício pontuou que o "Empenho 320" destina-se ao pagamento de pessoal do exercício de 2022 da SME – Educação Fundamental. A Conselheira Adriana Motta completou com a informação, relatando que cada Empenho destina-se ao pagamento de pessoal de um segmento específico da SME, sendo assim, Empenho 321 –

Educação Infantil, Empenho 322 – Creches, Empenho 323 – Educação de Jovens e Adultos e Empenho 324 – Ensino Especial. Explicou que os Empenhos se repetem a cada mês, porque do valor empenhado para o ano de 2022, um total de R$ 389.067.956,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais), mensalmente é descontado o valor da folha de pagamento dos profissionais da SME, até zerar o valor empenhado. Ressaltou que o "Empenho" trata-se de um valor estimado e se, no final do ano, o valor da folha de pagamento superar o valor empenhado, será solicitado um Empenho complementar, e caso ocorra uma sobra do valor empenhado, será feito um estorno de Empenho. O Conselheiro Bruno Barbosa perguntou em qual Empenho ele, um servidor concursado do cargo administrativo, estaria inserido. A Conselheira Adriana Motta respondeu que precisaria buscar informações sobre a Unidade Escolar em que o servidor está lotado, e pela lógica, seria o Empenho do Ensino Fundamental, visto que, esse é o segmento atendido pela Unidade Escolar em que o servidor está lotado. O Conselheiro Humberto Cândido pontuou que se ele estivesse lotado num CCAIC, provavelmente estaria incluído no Empenho destinado às Creches. O Conselheiro Carlos Maurício perguntou por que o Empenho 324 – Educação Especial aparecem duas vezes a cada mês. A Secretária Executiva Josélia Muzi esclareceu que a Educação Especial é contabilizada duas vezes por causa do profissional que atua na Sala de Recursos. O Conselheiro Carlos Maurício concordou e afirmou que para o aluno da Educação Especial é investido um valor maior. O Conselheiro Carlos Maurício perguntou se os contratos da folha de pessoal incluem somente os professores concursados ou incluem também os funcionários contratados da Educação. O Conselheiro Humberto explicou que de acordo com a informação constante na documentação o valor foi empenhado, mas não foi liquidado, sendo assim, o pagamento dos funcionários contratados não foi efetuado com recursos do Fundeb. A Presidenta Evanderlina solicitou aos Conselheiros que, posteriormente, analisassem minuciosamente o documento, porque o representante da Secretaria Municipal de Fazenda confirmou a presença na próxima reunião do Conselho para esclarecer as possíveis dúvidas. **2- Ofício PJTC EDUC nº 480/2022:** Recebido em 30/09/2022. Referência: MPRJ nº 2022.00778429| NF. Nº 99/2022 – Juntado ao IC 45/2017. Assunto: Requisita que o CACS Fundeb preste informações a cerca da elaboração do Regimento Interno do Conselho, bem como acerca do encaminhamento das inconformidades encontradas na Lei Municipal nº 3.153/2021. A Secretária Executiva Josélia Muzi esclareceu que o documento foi recebido e encaminhado aos Conselheiros, para ciência. Ressaltou que o Colegiado deliberou pela formação de uma Comissão com representação de cada segmento presente no Conselho, a qual se reuniu com o objetivo de debater a reformulação do Regimento Interno. Destacou que

a Minuta do Regimento Interno reformulado foi apresentada aos Conselheiros na 7ª Reunião Extraordinária e aprovada. Após aprovação, o Regimento Interno foi publicado no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias em 01/08/2022. A Conselheira Maria da Glória pontuou que o documento encaminhado pelo Ministério Público ao Conselho destaca também as inconformidades encontradas na Lei Municipal nº 3.153/2021, já pontuadas pelos Conselheiros. O Conselheiro Carlos Maurício explicou que desde a primeira reunião deste Conselho, foi apontada a ilegalidade da distribuição de vagas em sua composição e que a resposta do Governo em relação a essa questão sempre foi baseada na Lei Municipal nº 3.153/2021. Afirmou que sempre advertiu ao Colegiado de que a Lei Municipal e a formação do Conselho eram ilegais, que não atendiam as especificações da Lei Federal. Ressaltou que o entendimento da maioria do Colegiado era como se a Lei Municipal fosse superior à Lei Federal, restringindo a participação dos pais de alunos e dos alunos, questões essas apontadas e denunciadas desde a primeira reunião deste Conselho, estando registradas em Atas de reuniões anteriores. O Conselheiro Rafael Eller sugeriu encaminhar as Atas em resposta ao Ministério Público, para que o Judiciário realize à análise e se manifeste. O Conselheiro Carlos Maurício explicou que no afã de se forjar uma maioria no Conselho, indo de encontro ao espírito do Conselho, que é de fiscalização realizada pela sociedade civil, o governo sempre manipulou os Conselheiros e a escolha desses Conselheiros, mesmo a sociedade civil afirmando que tinha direito de interceder naquele processo de escolha, o governo negava, tendo como base a Lei Municipal. O Conselheiro Rafael Eller perguntou se era consenso o envio das Atas em resposta ao Ministério Público. O Conselheiro Carlos Maurício sugeriu que não fossem enviadas apenas as Atas, e que fosse informado também a existência de um grupo de Conselheiros que apontam essas diferenças, e fosse sinalizado em cada Ata as linhas com as informações pertinentes ao tema. A Conselheira Maria da Glória pontuou que na reunião anterior do Colegiado foi apresentada uma Minuta de Projeto de Lei, encaminhado pelo SEPE, na qual enumerava as inconformidades na Lei Municipal e que essa Minuta poderia ter sido encaminhada à Secretária Municipal de Educação, para que fossem solicitados esclarecimentos ao Poder Executivo, com vistas a sanar esse problema, mas o Conselho deliberou por não fazer o encaminhamento. A Presidenta Evanderlina explicou que houve uma votação e a maioria do Conselho decidiu por obedecer a Lei Municipal, acredita que esta informação deva constar na resposta a ser enviada ao Ministério Público. O Conselheiro Carlos Maurício explicou que o questionamento é a ilegalidade do Conselho como um todo, o qual foi formado de forma errada desde a sua origem, sendo assim, o que é aprovado por este Conselho é ilegal. A Presidenta Evanderlina explicou que está presidente do Conselho e

trabalha com o coletivo, sendo o coletivo que vota, fiscaliza e determina. Cada Conselheiro interpreta e vota de acordo com o seu entendimento, baseado no que defende; isso é democracia. Não induz, nem conduz a interpretação individual de cada Conselheiro, cada um tem o livre arbítrio para interpretar e votar de acordo com o seu entendimento. A Presidenta Evanderlina pontuou que, em sua opinião, a Ata não deve ser grifada, porque a justiça não pode ser induzida, a mesma precisa ser lida por completo. A Secretária Executiva Josélia Muzi procedeu à votação: Proposta do Conselheiro Carlos Maurício: Enviar um Ofício em resposta ao MP sinalizando as linhas nas quais os assuntos foram abordados em cada Ata a ser enviada. Proposta do Conselheiro Rafael Eller: Enviar o Ofício em resposta ao MP, sem sinalizar as linhas ou qualquer tipo de grifo nas Atas a serem enviadas, visto que, o ofício do MP cita, de uma maneira genérica, sobre inconformidade, mas não as pontua. A Conselheira Ilma ressaltou que em sua opinião, apenas as Atas que abordaram os assuntos citados pelo MP deverão ser enviadas. A maioria dos Conselheiros aprovou o envio de todas as Atas que se referem aos temas do Regimento Interno e do debate das possíveis inconformidades encontradas na Lei Municipal, sem qualquer tipo de sinalização ou grifo. **3- Ofício nº 2570/2022/GS/SME:** Recebido em 04/10/2022. Assunto: Prestação de Contas do PNATE 2022 de julho, agosto e setembro. A Secretária Executiva Josélia Muzi informou que os participantes do Grupo de Trabalho - PNATE se reuniram, analisaram a documentação da prestação de contas dos meses anteriores, registraram em relatório suas observações e pontuaram que marcariam visitas às Unidades Escolares atendidas pelo PNATE, a fim de proceder vistoria nos transportes. **4- Ofício nº 2671/2022/GS/SME:** Recebido em 18/10/2022. Assunto: Extrato Fundeb. **IV – PAR:** Creches construídas com recursos oriundos do FNDE. A Secretária Executiva Josélia Muzi informou que a servidora Estelita, responsável técnica pelo lançamento de informações no sistema do FNDE, foi convidada para participar dessa reunião, com o objetivo de esclarecer algumas dúvidas relacionadas ao acompanhamento dessa ação pelo CACS. Relatou que foram enviados alguns questionamentos ao FNDE, através do canal "FALE CONOSCO", sobre o acompanhamento das obras e que as respostas eram simplesmente a reprodução de parte da lei "As atribuições do CACS-Fundeb estão contidas na Lei Federal nº 11.494 e as alterações promovidas na Lei Federal nº 14.113.", não esclarecendo a quem compete a função de acompanhar essas obras. O Conselheiro Carlos Maurício ao ler parte de uma das respostas enviadas pelo FNDE "Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, Obras e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA)" entendeu que

compete ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social o acompanhamento das obras das creches. A Conselheira Maria da Glória concordou com o Conselheiro Carlos Maurício. A servidora Estelita chegou à reunião, cumprimentou os presentes e foi apresentada pela Secretária Executiva Josélia Muzi. A servidora Estelita esclareceu que existem dois tipos de transferências as obrigatórias: constitucionais (FUNDEB) e legais (PNAE e PNATE) e as discricionais que são emendas parlamentares. As creches do Proinfância estão no âmbito do PAC 2 – Programa de Aceleração do Crescimento e cabe ao CACS-Fundeb monitorar e acompanhar todas as ações referentes ao PAR - Plano de Ações Articuladas. Afirma que PAC e PAR são Programas diferentes, visto que os repasses são distintos. O Programa do Proinfância foi lançado, no âmbito do PAC, e em 2012, o Município de Duque de Caxias fez a adesão através de cadastro no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) para a construção de 12 (doze) creches, que foi enviado para análise e, posteriormente, aprovado pelo FNDE. Durante um período, devido à mudança de governo, esse Programa caiu em esquecimento, em 2017, o Programa Proinfância foi retomado e houve a necessidade de fazer uma reprogramação das ações do Programa no SIMEC, em função do valor e terrenos disponíveis naquele momento. Explicou que em 2012 uma creche custava R$ 1.600,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e que em 2017 passou a custar R$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais). Explicou também que houve mudanças nos critérios do governo federal; anteriormente, no momento do cadastro, bastava a declaração de titularidade do terreno para a construção ser aprovada, mas que durante a reprogramação foi exigida a apresentação do RGI (Registro Geral de Imóveis) de cada terreno para ratificar o repasse dos recursos, o que reduziu bastante as possibilidades, visto que, muitos terrenos no Município de Duque de Caxias não possuíam esse registro. Como consequência, a reprogramação reduziu o número de creches, de doze para cinco. A servidora Estelita informou que o Conselho possui uma senha de acesso ao Sistema, que possibilita apenas visualizar e monitorar ações referentes ao PAR, como compra de mobiliário, kit escolar, equipamentos e que a senha a qual tem acesso, permite a inserção de dados no SIMEC. O Conselheiro Carlos Maurício pontuou que esse era um entendimento da servidora Estelita e que, no seu entendimento, cabe ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social fazer o acompanhamento de todos os repasses federais direcionadas às obras referentes à Educação. O Conselheiro Carlos Maurício afirmou que o Conselho tem atribuições de poder solicitar ao governo a presença de funcionários para fornecer explicações, assim como solicitar a apresentação de documentos com dados relevantes para serem analisados. O Conselheiro Bruno pontuou que existe a Controladoria do Município que é um órgão de controle interno, o

Tribunal de Contas que é um órgão de controle externo e o CACS-Fundeb, que é um órgão de controle social, ao qual compete acompanhar os recursos federais direcionados à Educação, sejam para pagamento de pessoal, investimentos ou obras. A servidora Estelita afirmou que as obras das cinco creches do Proinfância, custeadas integralmente com recursos federais, foram finalizadas e apenas uma, ainda não foi inaugurada. O Conselheiro Bruno questionou que se o governo federal liberou o repasse para a construção de doze creches e o município só construiu cinco, devido a problemas técnicos, então a sobra do valor repassado foi devolvida. A servidora Estelita explicou que o recurso só é liberado após cadastro, aprovação e elaboração do Termo de Compromisso, e que, nesse caso o recurso foi liberado com base na reprogramação que foi feita considerando a construção de apenas cinco creches. O Conselheiro Carlos Maurício, após análise das informações, concluiu que o governo habilitou a construção de doze creches, mas não houve repasse de valor algum; o valor só foi liberado quando houve a repactuação para a construção de cinco creches. A presidenta Evanderlina perguntou se cabe ao Conselho fazer a fiscalização dessas cinco creches. A servidora Estelita explicou que o SIMEC é um sistema do governo federal, que tem acesso a uma senha máster e os fiscais da Secretaria de Obras possuem a senha de fiscais, a qual permite a inserção de dados a cada vistoria realizada nas obras. O governo federal, ao analisar os dados e comprovar avanços, autoriza o repasse de outra parte do recurso para dar continuidade as obras, caso contrário o repasse não é realizado até que determinada etapa apresente avanços; e esse movimento se repete até a conclusão da obra, que é informada através da senha máster. A servidora Estelita informou que de posse da informação de conclusão da obra, o FNDE enviou e-mails direcionados ao Prefeito, à Secretária de Educação e ao responsável técnico (servidora Estelita) informando o dia e horário que um fiscal estaria disponível para visitar a creche construída, habilitando o recebimento de verba para o seu funcionamento. Para formalizar a criação da creche foi atribuído um código do INEP, que a servidora inseriu no sistema. Explicou que o funcionamento da creche foi comprovado através de registros fotográficos, inseridos no sistema, além de visita presencial do fiscal do FNDE. A servidora Estelita, diante do exposto, afirmou que todo o processo já foi monitorado pelo FNDE. O Conselheiro Carlos Maurício pontuou novamente que, de acordo com a Lei, este Conselho é responsável por fiscalizar todas as verbas de repasse do governo federal para obras, e que quando solicitou à Prefeitura a apresentação da documentação de 2012 e de 2017 para entender a redução do número de creches que foram construídas, o governo municipal informou que não competia a esse Conselho fazer essa fiscalização. A servidora Estelita afirmou que cabe ao CACS-Fundeb fiscalizar as obras do PAR, e que o ciclo 4 está aberto no SIMEC para preenchimento

da etapa de planejamento, na qual foi preenchida a etapa de diagnóstico. A Conselheira Adriana Motta ressaltou que a presença da servidora Estelita foi fundamental, à medida que, conseguiu resgatar ações importantes que foram desenvolvidas, nesse município, em momentos passados. O Conselheiro Carlos Maurício perguntou se as creches construídas foram entregues dentro do prazo estipulado pelo FNDE. A servidora Estelita respondeu que, algumas vezes, foi necessário solicitar a ampliação do prazo para a conclusão das obras e apresentará os motivos que justificam o não atendimento do prazo final estipulado pelo FNDE. A presidenta Evanderlina agradeceu a presença da servidora Estelita e os esclarecimentos prestados que foram de grande valia para o entendimento desse Conselho. A Secretária Executiva Josélia Muzi deu continuidade a pauta da reunião. **V - GT do PNATE:** Agendar visitas (Ana Claudia de Freitas, Deyse Corrêa, Rafael Eller, Renata Roseo e Solange Noronha). Os Conselheiros participantes do Grupo de Trabalho agendaram a visita para o dia 04 (quatro) de novembro, com saída da SME às 08 (oito) horas. **VI – Portaria Nº 58/2022/GS:** Publicada no Boletim Oficial nº 7189, de 09/09/2022. Cria e nomeia a Comissão Eleitoral para organização, acompanhamento e execução da Eleição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Duque de Caxias. A Secretária Executiva esclareceu que houve a necessidade da publicação de uma Portaria a fim de legitimar o processo de Eleição do CACS-Fundeb. A Conselheira Maria da Glória apresentou uma carta informando a sua retirada como integrante da Comissão do Processo da Eleição do CACS FUNDEB- DC, por não concordar com os vícios da Lei Municipal nº 3153 de 10/07/2021, por restringir a participação da Sociedade Civil – Entidade Estudantil e mencionou que a Conselheira Renata Roseo também entregará a carta solicitando a sua saída. A Secretária Executiva Josélia Muzi informou que aguardará o posicionamento da Conselheira Renata Roseo e que será necessário enviar um ofício à Instituição que cada uma das Conselheiras representa no Conselho, solicitando a informação de que será enviado um outro representante para compor a Comissão Eleitoral ou se a Instituição não terá participação neste processo. **VII – Edital nº 01/2022:** Edital de Eleição para Composição do CACS-FUNDEB. A Secretária Executiva Josélia Muzi perguntou se algum Conselheiro tinha alguma ressalva com relação ao Edital. O Conselheiro Carlos Maurício pontuou a questão da Lei Municipal ser mais restritiva que a Lei Federal. A Secretária Executiva Josélia Muzi esclareceu que, no momento, o mais prudente é aguardar a resposta do Ministério Público, para posteriormente fazer as adequações que se fizerem necessárias. A Secretária Executiva Josélia Muzi ratificou a necessidade de se marcar uma reunião para o mês de novembro, na qual estará presente um representante da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento à

solicitação dos Conselheiros. Os Conselheiros agendaram a 9ª (nona) Reunião Extraordinária para o dia 17 (dezessete) de novembro, às 14 (catorze) horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação. A Presidenta Evanderlina agradeceu a presença de todos os Conselheiros e encerrou a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Josélia Muzi Narciso, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

Josélia Muzi Narciso _____

Evanderlina Marciano Julho Guimarães _____

Adriana Motta Batista Medeiros _____

Aline da Rocha Monteiro _____

Ana Claudia de Freitas Borges _____

Bruno Barbosa Dias _____

Carlos Maurício Franklin Lapa _____

Deyse Corrêa Ferreira _____

Humberto Cândido Alvarenga dos Reis _____

Ilma Gonçalves da Silva _____

Luiz Antônio de Oliveira Fernandes _____

Maria da Glória Ferreira dos Santos _____

Rafael Eller de Araújo _____

Tâmara Andrade de Carvalho _____